



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 19/2014-MT PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ACESSO A SINAIS DE TV POR
ASSINATURA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO
CIVIL E A EMPRESA CLARO S/A.

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010 e por outro lado, a empresa **CLARO S/A**, com Filial no SCN Quadra 01, Bloco "A" Térreo Sala 01 W. Estação Telefônica, Brasília-DF, CEP: 70.713-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0440-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora de Operação, a Senhora **WANDA ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.037017, órgão expedidor SSP/MG e CPF/MF n.º 635.317.046-72, e seu Gerente Administrativo o Senhor **ANTONIO SOARES DE LIMA NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1123080, órgão expedidor SSP/AL e CPF/MF n.º 030.560.844-40, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiado no que couber pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela IN - MPOG/SLTI n.º 02, de 30 de abril de 2008, e demais normas que dispõem sobre a matéria, em conformidade com a autorização contida no processo n.º 50000.035932/2013-74, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2017 até 02/05/2018 do Contrato n.º 19/2014-MT, conforme faculta a sua Cláusula Terceira, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

II - Retificar o inciso "I" da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 19/2014-MT, a qual passa a ter a seguinte redação:

" O presente termo aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2015 até 02/05/2016 do Contrato n.º 19/2014-MT, conforme faculta a sua Cláusula Terceira, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 13.627,33** (treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), para 12 (doze) meses, sendo o montante de **R\$ 9.047,03** (nove mil e quarenta e sete reais e três centavos), para cobrir as despesas de 02/05/2017 a 31/12/2017, correndo à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2017, nos termos da LOA de n.º 13.414, de 10/01/2017, a cargo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, tendo sido emitida a nota de empenho n.º 2017NE000065, de 28/04/2017, programa de trabalho 26.122.2126.2000.0001, fonte 0100000000, natureza da despesa 3390-39, no valor de **R\$ 9.047,03** (nove mil e quarenta e sete reais e três centavos), podendo ser

emitidos empenhos de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante no valor R\$ 4.580,30 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), para cobrir as despesas de 01/01/2018 até 02/05/2018.

Parágrafo Único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos próprios, conforme estabelece o art. 30 da IN n.º 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de 02/05/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA de ter o seu pedido de reajuste analisado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 19/2014-MT, de 02/05/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

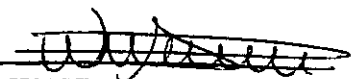
E, por estarem de acordo, os representante legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

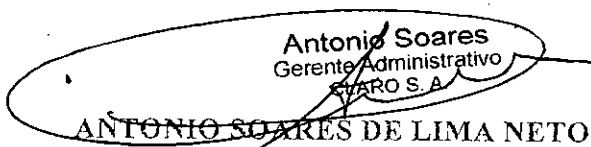
Brasília/DF, 02 de maio de 2017.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante


WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

CLARO S/A
Contratada


WANDA ALVES PEREIRA
Diretora de Operação
Wanda Alves Pereira
Diretor Operações
CLARO S. A.


Antonio Soares
Gerente Administrativo
CLARO S. A.
ANTONIO SOARES DE LIMA NETO
Gerente Administrativo